



01.0233319-0

287
133
A

1896

1614

1614

Junio Ferreira da Silva

Côrte de Appellação do E. de S. Paulo
ARCHIVO
N.º DE ORDEM
46582

de

2230

ARCHIVO
Côrte de Appellação do E. de S. Paulo
N.º DE ORDEM

Laço Paulo 2201

2230

Junio Ferreira da Silva

Carta de Trabalho Impressa -

Junio Ferreira da Silva

O Juro de Trabalho

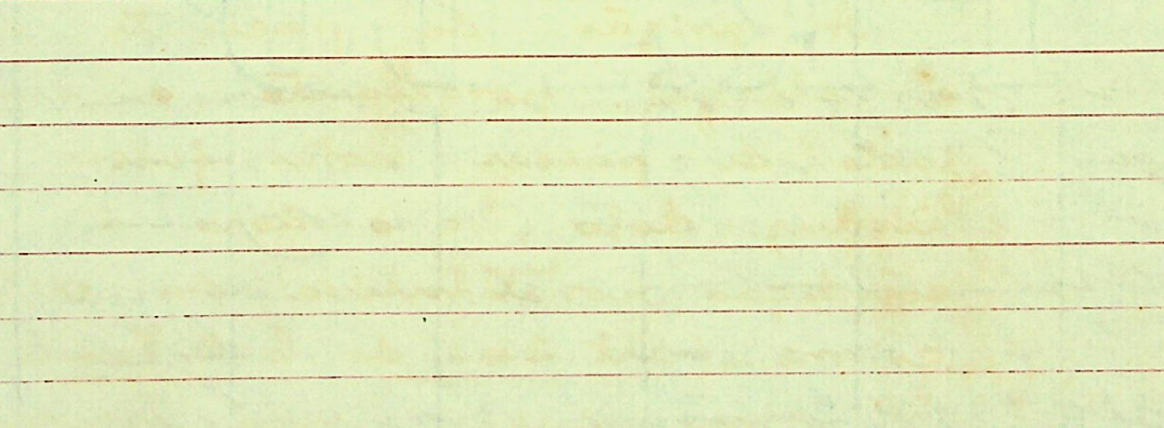
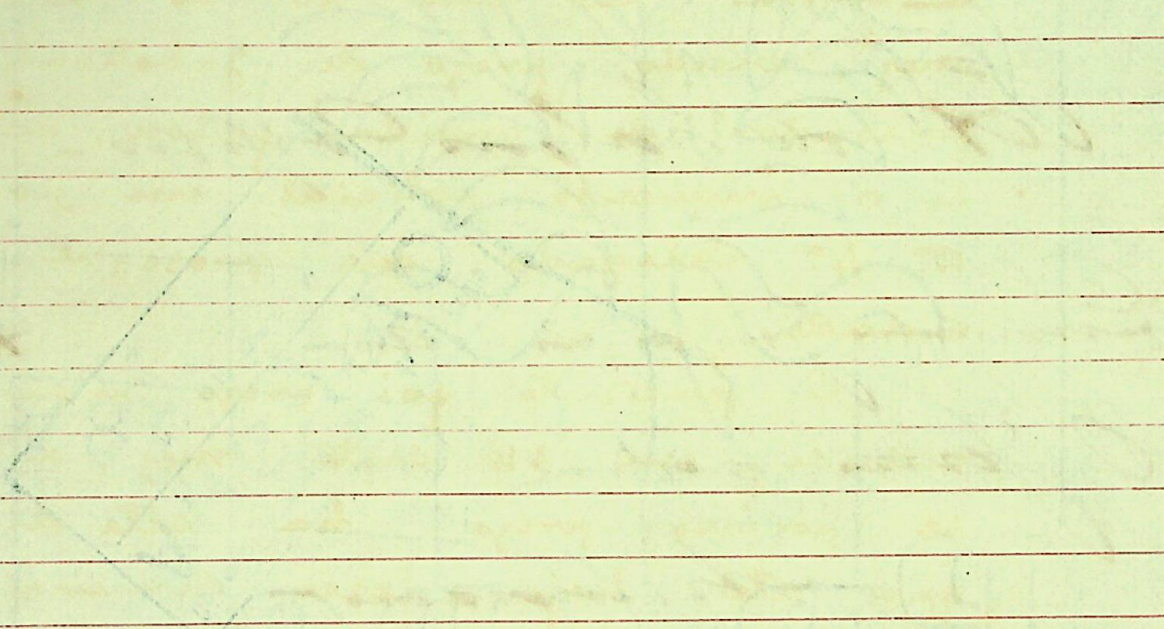
- Arbitragem -

ARCHIVO
Côrte de Appellação do E. de S. Paulo
N.º DE ORDEM

As vobas e d'ris de Governemti
a Com' de Arbitragem e Com' de
Arbitragem e Com' de Arbitragem
em
Junio Ferreira da Silva
Arbitragem e Com' de Arbitragem
em
Junio Ferreira da Silva
Arbitragem e Com' de Arbitragem
em
Junio Ferreira da Silva

1875

W. H. ...



Excm: S^{rs}. D^s. Juiz Federal

A. Com exp^{tes}. conjuncto o dia 25
do corrente por que seji ap^{re}sentado
nesta juiz o paciente. S. Paulo, 22 de
Fevereiro de 1896. Alcega

Diz Juvenal Parada, advogado, que usando da faculdade concedida por lei, requer a V. Ex^{ca}. uma ordem de habeas corpus em favor de Quintino José de Sant'Anna, que deu entrada na Central no dia 16 do corrente mez, vindo preso de Jaboticabal, como passador de moeda falsa, achando-se o inquerito policial em poder do Sr. 4^o Delegado, que prosegue nesta cidade.

O paciente foi preso n'aquella cidade em 14 deste mez, achando-se, por isso preso ha sete dias, sem que até hoje fosse denunciado.

A prizaõ do paciente ainda é illegal, porquanto o simples facto de passar notas falsas não induz dolo, e o dolo é uma condição constitutiva do alludido crime - (art 241 do Cod. Penal).

Além disso, não havendo prizaõ em flagrante delicto, a prizaõ do paciente só podia realizarse com mandado escripto do juiz

... e effect. R. ...

competente para a formação da culpa ou a sua requisição. (R. 20 Set. 1871 - art 13 § 2). — Ora, o juiz competente é o desta Seccão federal (art. 15 do Dec. 848 de 11 de Out. d 1890); e, portanto, só V. Ex. podia ordenar ou requisitar essa prizaõ.

Acerese que a mesma foi effectuada sem proceder de declaração de duas testemunhas que jurassem de sciencia propria haver o paciente introduzido dolozamente moeda falsa — sem proceder qual-quer prova documental de que resulte vehementes indícios, ou sem confissão do mesmo, conforme exige a Lei - (art. 13 cit.).

Assim sendo, o supplicante, jurando ser verdade o allegado e juntando certidões da prizaõ, pede digno-se V. Ex. conceder uma ordem de habeas corpus, em favor do paciente.

E do deferimento

E. R. Ab.

S. C. 21 de Fevereiro de 1896
Senal Parada



JUVENAL PARADA
ADVOGADO

Ilm. Sr. Gen. Sr. D. Chefe de Policia

Certifique-me
19/2/96
Benedito Gomes

POLICIA

2ª Secção

19 FEV. 96

292

Juvenal Parada, para fim justo, requer a
V. Ex.ª. digna-se mandar certificar qual
o inteiro teor da ordem de prisão
de Crislino José de Sant'Anna, vindo
de Jaboticabal para esta cidade, o qual
deve se achar detido na cadeia ou
na Estação Central.

1. Porto, 19 de 2-2-1896



Juvenal Parada



multa

19/2/96
Central do

Associação

19m-2-96

20-2-96

Certificat

Certificat e don Fi.
cuu cumprimentu e
asplu utru, que s- p-
scutu cert. Republica e mti.
que Partitua Jai de
Sant Am. deu entru.
u. Centru cuu di. 16
de correnta vintu de J. b.
tic-ble, mti. Jai Jai cuu
p- s- de cert. J. b.

to p- p- que e corrupe
utru cuu forma reunita
cuu cuu obstru que e
legu de Policia, que Jai
repu cuu Jai de Jai.
Policia e mti. Policia,
vintu cuu Jai de Jai
vintu e correntu e
scis. Policia Jai,
vintu cuu Jai, Jai
Jai.

Essortata

Aho vobis quis de Taveris
 de Omy et locentis e curantia
 e suis morte Capitali cum
 vnu pcuratoris, pcurator Ome
 pcuratoris Juy Taveris de Que
 cas dnto Americo de Campo
 subit, dnto Juvencal Pon
 or pcurator aduogato de Jovian
 de, currys currys de cur
 gora aduogato, currys
 Juy Juy for regnum e
 pcurator Juy Jovencal adu
 or. En Jovencal dnto, es
 currys pcurator.

Jovencal Juy de pcurator
 de Jovencal Juy currys de aduogato
 naturalis de Estado de Portugal
 de de dnto, pcurator Jovencal
 e pcurator cum Jovencal
 Jovencal Juy Jovencal
 or de sua Jovencal, dnto
 que dnto que era de cur
 pcurator de Jovencal Jovencal
 or Jovencal Jovencal cum
 dnto Jovencal Jovencal de currys
 pcurator Jovencal Jovencal
 Jovencal Jovencal que dnto Jovencal
 or Jovencal, que dnto Jovencal

ficou e que em virtude a sua
própria e favorável criação
de fora que se encontra em
sua e sua criação e que
em sua opinião de que tem
os seus assuntos com
Jury. Eu fui informado pelos
relatórios e escritos.

Amim de Campesidade

Atrope do paciente por não saber ler
nem escrever. Juvenal Parada

Conclusão

É de se fazer a conclusão com
os resultados da Juri. De acordo
com os dados e informações
de Juri. De acordo com os
dados e informações. =
conclusão

— Conclusão —

Tendo o Sr. Comandante da
República assistido a reunião
presentada de assuntos,
diz, paciente, breves
em inspeção policial
que a reunião se passou
sem interrupção e sem
ocorrer de habeas corpus,
ordenando que se apresente
o paciente para a
juízo, onde se acha. São Paulo,
26 de fevereiro de 1900. A. Campesidade

Pollock.

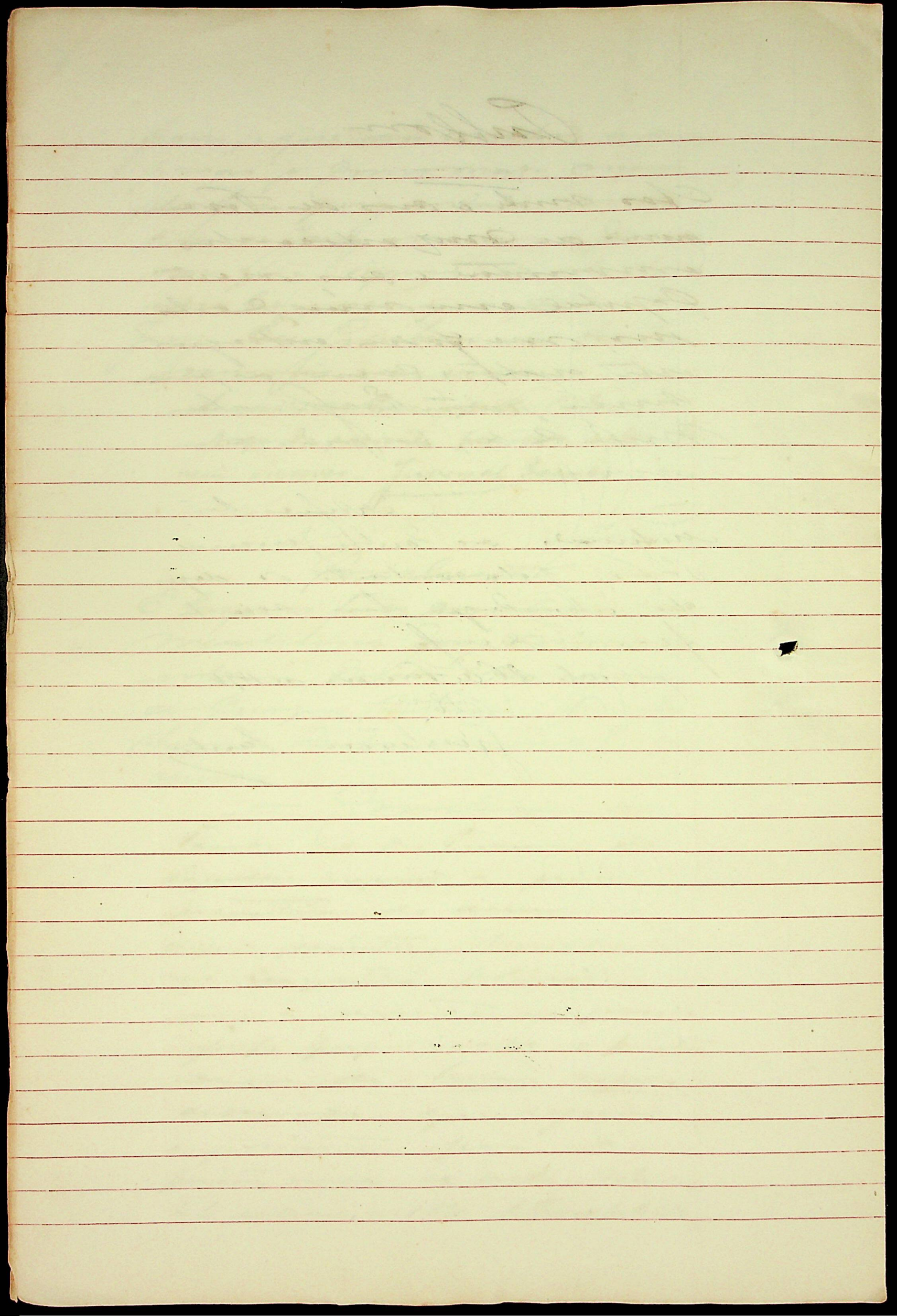
Aos ventos e aires de Terra
 puris de omz, vntos
 vntos e aires vntos
 Papul em vntos
 vntos, que fozis vntos
 vntos vntos com a
 vntos vntos. Eufonias
 vntos vntos, vntos vntos
 vntos.

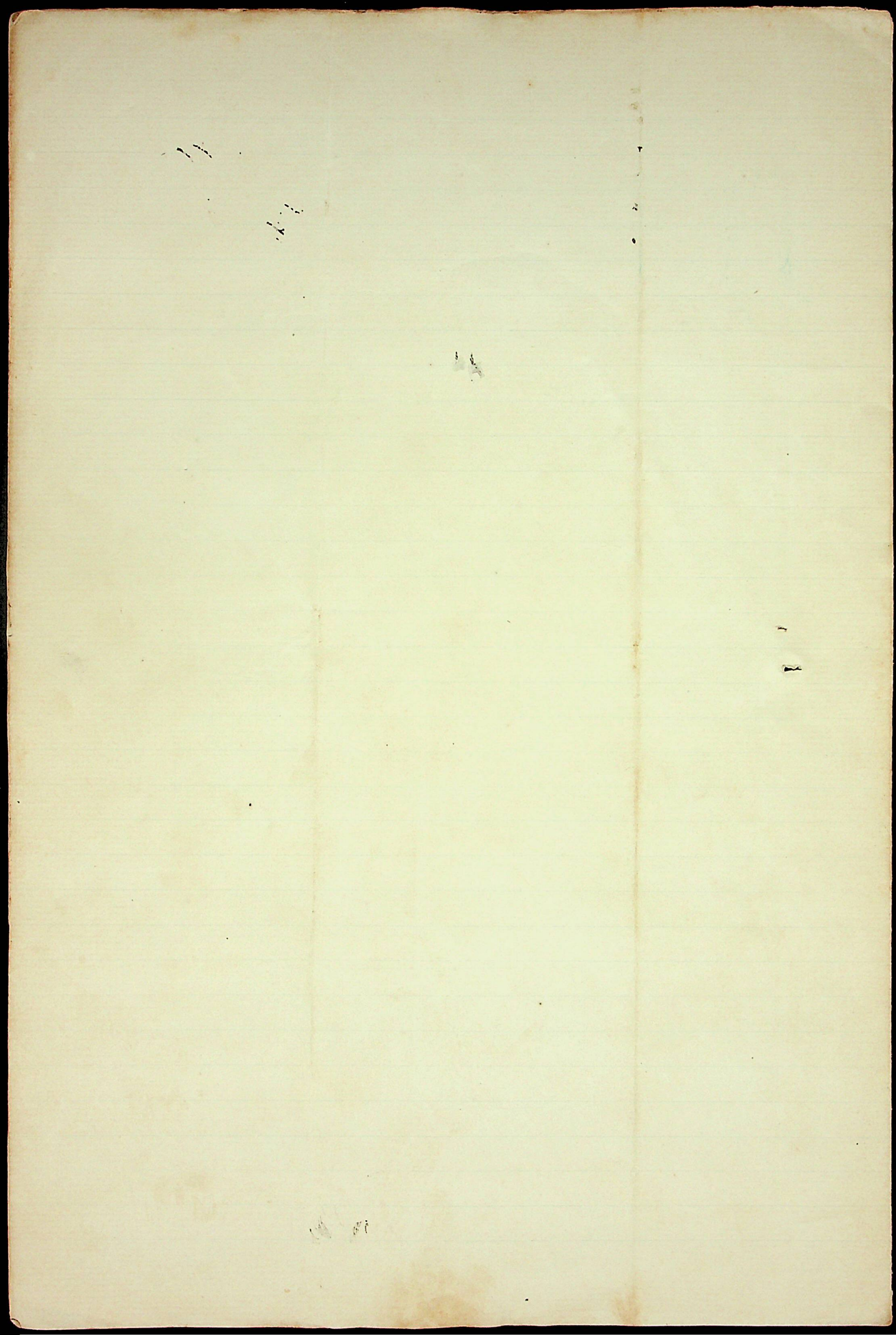
Certos de
 vntos de vntos vntos
 vntos pelo vntos de de
 vntos vntos. Doque tu vntos
 vntos. vntos

Paulo de Fevereiro de 1896

Deu

Francisco Pantiz





10

